## MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ



CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA Nº. 207, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre concessão de Licença de Mandato Classista que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 115 da Lei n 16 de 23/09/1993 e,

CONSIDERANDO o requerimento nº. 001/2021, protocolado sob nº. 98/2021 em 20/09/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento nº. 02/2021, protocolado sob nº. 278/2021 em 23/12/2021.

## **RESOLVE:**

Art. 1° – CONCEDER a servidora pública municipal, Cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, Sr<sup>a</sup>. DANIELE LOPES GIMENES – Matr. 715.1, Licença para o Desempenho de Mandato Classista (Secretariar o SISPUBAJA – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré), no período de 27/12/2021, até o final do mandato da atual Diretoria, que será em 23/03/2023.

Art. 2° – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n°. 118/2021 de 05/07/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 23 de dezembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI Prefeito Municipal